

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Hugo Fernando de Souza Atayde

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

ANO XXXIII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4787

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

Vice-Prefeito ADMINISTRAÇÃO DIRETA SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul
RAUL VICTOR RAIOL VICENTE
Chefe de Gabinete do Prefeito
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
Consultor Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Controlador Geral do Município
LUCAS LOPES AMARO
Procurador Geral do Município
ADEMI ELADIO DE ALENCAR
Ouvidor Geral do Município
EVERALDO NASCIMENTO SOUSA
Secretário Municipal de Administração
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura
BRENO MESQUITA DA ROSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretário Municipal de Direitos Humanos
MARVYN KEVIN VALENTE BRITO
Secretária Municipal de Educação
ANA PAULA FERNANDES RENATO
Secretário Municipal Extraordinário de Enfrentamento às Mudanças Climáticas
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Esporte
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo
PAMELA DIENE DA SILVA DUARTE
Secretário Municipal de Habitação
FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES
Secretária Municipal da Juventude
ARABELA DE OLIVEIRA MARTINS MAIA
Secretário Municipal de Lazer e Turismo
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Secretária Municipal da Mulher
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura
PEDRO SOARES LEAO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Animal
JOAO ELTON SILVA NUNES
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
ELAINE CHRISLEY LOBATO DE JESUS GOIS – Secretária Interina
Secretária Municipal de Saneamento e Infraestrutura
YASMIN SODRÉ DA PAIXÃO - Secretária Interina
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social
RENATA DAS DORES NATIVIDADE
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural Parque Vila Maguary
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO
Diretor Presidente da Agência Municipal Reguladora de Água e Esgoto de Ananindeua
CAIO CALANDRINI DE OLIVEIRA AZEVEDO

PODER LEGISLATIVO

VANDERRAY LIMA DA SILVA (VANDERRAY SILVA) - PSDB - Presidente
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) - REPUBLICANOS - Vice-Presidente
NATHALIA CAROLINA ALVES BEGOT (NATHALIA BEGOT) - DC - 1º Secretário
NICELINA RUFFEIL DA SILVA - 2º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) - PODEMOS - 3º Secretário
GEISIANE CHAGAS ATAIDE (GEISIANE) - REPUBLICANOS - 4º Secretário
ALEXANDRE LIMA DA SILVA - PDT
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (Antonio da moto) - PSB
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) - PSDB
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - PSB-PA
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA - DC
FLÁVIO MARQUES NOBRE (DR FLAVIO) - MDB
FRANCISCA CHARLES CARNEIRO SILVA - PODEMOS
JOSÉ ROBERTO LÚCIO DA COSTA (Bitão) - DC
LEILA CARVALHO FREIRE (Profª Leila freire) - PSB
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - REPUBLICANOS
MARCOS AURELIO BALDEZ FARIAS - PP
MONIQUE ANTUNES DA COSTA (MONIQUE DO CHICÃO) - MDB
NICELINA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
PAMELA PINHEIRO ALVES (PAMELA WAYNE) - MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO (LOURO FRANGO) - PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.507 (Altera a Lei Municipal nº 3.465/2025).....Pág. 3
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 3
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 4
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 4

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Republicação, nomeações, exonerações e alterações de cargos).....Pág. 4 - 7
ERRATA (Republicação).....Pág. 7
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....Pág. 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS (Designação e licença aprimoramento)Pág. 8, 9

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME/CP N.º 037 (Altera a Resolução CME/CP
n.º 011ª/2020)Pág. 9 - 11
ERRATA (Resolução CME nº 037/2025).....Pág. 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA.....Pág. 11

SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 11, 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA (Designação)Pág. 12

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026.....Pág. 12

ORDEM DE SERVIÇO (Contrato nº 005/2026)Pág. 12

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 13

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.....Pág. 13 - 22

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA (Concede pensão)Pág. 22

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99144-0140

CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO

DANILO RIBEIRO ROCHA
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

LUCAS LOPES AMARO – CONTROLADOR GERAL
Rod. BR 316, Km 08, Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro / CEP: 67033-000
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98406-1969

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE

ADEMI ELADIO DE ALENCAR - PROCURADOR GERAL
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970

E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

EVERALDO NASCIMENTO SOUSA – Ouvidor
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570

E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ARLINDO PENHA DA SILVA – SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430

E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br / semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA - Secretária
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020

E-mail: semcat@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3344-1551 / 3344-1555 / 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

BRENO MESQUITA DA ROSA – Secretário
Cidade Nova V, WE 30, nº 311 - Coqueiro
CEP: 67133-018

E-mail: secultananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – SEDEC

IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – Secretária
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430

E-mail: sedec@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99190-0531, (91) 99159-9536, (91) 98848-6410

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS – SECDH

MARVYN KEVIN VALENTE BRITO - Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ANA PAULA FERNANDES RENATO - Secretária

Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.

CEP: 67010-570

E-mail: gabs.semed.ananindeua@gmail.com / Cel: (91) 99118-5113

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇA CLIMÁTICAS – SEMC+

FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS – Secretário Extraordinário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – SEMES

FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA - Secretário
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.

E-mail: seli.adm.seli@gmail.com / Cel: (91) 98445-3833 / 99208-7009

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF

THIAGO FREITAS MATOS - Secretário
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445

Serviço de Atendimento ao Contribuinte – Endereço: BR-316, km 04, nº 4.500, Coqueiro, Ananindeua/PA, Shopping
Metrópole, 1º piso.

E-mail: segef.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV

PAMELA DIENE DA SILVA DUARTE - Secretária
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635

E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB

FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES - Secretário
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452 / CEP: 67133-018

E-mail: sehab.gab@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br

Tel: (91) 9606-1362

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE – SEJUVE

ARABELA DE OLIVEIRA MARTINS MAIA - Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO – SELTUR

PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO - Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML

TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - Secretária

Av. Magalhães Barata nº 1515

CEP: 67030-970

E-Mail: sml.ananindeua@gmail.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS - Secretário

Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará

CEP: 67630-000

Cel.: (91) 99129-8931

E-mail: sema.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU

ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES – Secretária
Rodovia BR 316, Km 08, Rua Dona Águeda nº 1.140 – Águas Brancas - Ananindeua
CEP: 67033-190

E-mail: semmuananin02@gmail.com / Cel: (91) 98265-6891

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCADA E AGRICULTURA – SEMUPA

PEDRO SOARES LEAO - Secretário
Travessa Parintins, com Avenida Rio Amazonas, QD 09, Nº 22, PAAR, Ananindeua

E-mail: semupa.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98735-2704

CEP: 67.145-135

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO - Secretária
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.

E-mail: sepof.pma@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3287-2625 – 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL – SEMPA

JOAO ELTON SILVA NUNES – Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SEPDEC

ELAINE CHRISLEY LOBATO DE JESUS GOIS – Secretária Interina

E-mail: defesacivil@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN

YASMIN SODRÉ DA PAIXÃO - Secretária Interina
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520

E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br

Cel: (91) 99346-1390

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU

DAYANE DA SILVA LIMA - Secretária
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810

E-mail: sesauananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – SESDS

RENATA DAS DORES NATIVIDADE – Secretária
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325

E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3323-5350

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB

MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO - Secretária
Rua Claudio Sandrs, nº 1000 – Centro
CEP: 67030-325

E-mail: pmaseurbpma@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO - Secretário
Mário Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrópole, bairro do Coqueiro / CEP: 67115-000

E-mail: semutran.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel (91) 98461-8245

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE - Presidente

Cidade Nova 2, We 17, Nº 11, Bairro Coqueiro

CEP: 67.015-180 – Ananindeua-PA

ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br / (91) 99183-0806 CNPJ: 83.366.013/0001-06

FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL “PARQUE VILA MAGUARY”

MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO - Presidente

Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguary

AGÊNCIA MUNICIPAL REGULADORA DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANINDEUA – ARMAN

CAIO CALANDRINI DE OLIVEIRA AZEVEDO - Diretor Presidente

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA – EGPA

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Diretor Geral

Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,

CEP: 67130-430

Cel: (91) 98406-9956

E-mail: egpa@ananindeua.pa.gov.br

POLÍCIA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

FRANCISCO CARLOS MAIA CAMPOS JUNIOR – Inspetor Geral

Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.

CEP: 67030-445

Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902

E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA – FMEA

CRISTIAN LILIAN VILHENA DE MORAES – PRESIDENTE

RUA MAGALHÃES, Nº 26, BAIRRO: GUANABARA CEP: 67.010-570

CEL.: (91) 998062-9690/98293-2055

E-MAIL: FMEANANINDEUA@GMAIL.COM

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADOR: RARISON GUILHERME RESPLANDE BARBOSA

Av. Milton Taveira, nº 23

CEP: 67125-250

Tel.: (91) 99270-0877

E-mail: Conselho.tutelar1@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES

Tv. WE-72 Nº 201, Cidade Nova VII

CEP:

Tel.: 3295-1452

E-mail: ct2ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: FABIANO DO ROSÁRIO SIQUEIRA

Rua 2 de junho, conj. COHAB, Rua D s/n

Tel.: 91 99264-7112

CEP: 67033-100

E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADOR: MAYCON GABRIEL DE ANDRADE BORGES

Conj. Val Paraíso, Rua 11, QD: 10, Nº 1 Esq. c/Rua Panamericana

Fone: 91 99303-2899 – E-mail: ctutelar4@gmail.com

CEP:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel.: (91) 3245-1081

E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel: (91) 3245-1081

E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

IRANEIDE DA SILVA OLIVEIRA – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel: (091) 3245-1081

E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

ARIOSNALDO SILVA DA SERRA – PRESIDENTE

Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.

Tel.: (91) 32451081

E-mail: comdicananin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA – COMAM

LEONARDO CABRAL VIEIRA – PRESIDENTE

Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.

CEP: 67030-445

Tel.: (91) 99129-8931

E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

ROSINEIDE MARQUES DA SILVA – PRESIDENTE.

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR – PRESIDENTE

Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro

CEP:

Tel.: 3353-3534

E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB

ABIMAE BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE

Rod Cidade Nova V, Trav.WE 62, ° 742 - Coqueiro

Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA

Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.

CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE

Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA – PRESIDENTE

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE

Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67630-000

Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

RICARDO AUGUSTO SOARES GIMENES – PRESIDENTE

Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.

Tel: (91) 3245-1081 / 988880591

E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE

Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari

CONSELHO GESTOR DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA - EGPA

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Presidente

Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,

CEP: 67130-430

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR

ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS - PRESIDENTE

Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para

CEP: 67133-190

Tel: (91) 9 84027352

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – COMSEPA

RENATA DAS DORES NATIVIDADE – Presidente

Rua Cláudio Saunders, 1.000.

CEP: 67030-325

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.507, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 3.465, de 27 de junho de 2025, que cria a Agência Municipal Reguladora de Água e Esgoto de Ananindeua - ARMAN, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, Estado do Pará, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados o caput e § 2º do Artigo 1º e os incisos I, II, III e IV do Artigo 6º da Lei Municipal nº 3.465, de 27 de junho de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criada a Agência Municipal Reguladora de Água e Esgoto de Ananindeua – ARMAN, entidade autárquica de direito público, dotada de autonomia técnica, administrativa, financeira e patrimonial, com sede e foro no município de Ananindeua e com prazo de duração indeterminado.

I -

§ 1º

§ 2º. A ARMAN manterá articulação administrativa com o Gabinete do Prefeito mediante o envio de relatórios, observância de diretrizes gerais e alinhamento com as políticas públicas municipais pertinentes à sua área de atuação, resguardada sua autonomia técnica e regulatória no exercício de suas competências.

Art. 6º.

I – fiscalizar o abastecimento de água potável, constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e os seus instrumentos de medição;

II – fiscalizar o esgotamento sanitário, constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até a sua destinação final para a produção de água de reuso ou o seu lançamento final no meio ambiente;

III – fiscalizar a limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana;

IV – fiscalizar a drenagem e manejo das águas pluviais, constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza e a fiscalização preventiva das redes.

V -

VI -

VII -

VIII -

IX -

X -

XI -

XII -

XIII -

XIV -

XV -

XVI -

XVII -

XVIII -

XIX -

XX -

Parágrafo único.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Prefeito Municipal de Ananindeua

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a dispensa simplificada de licitação nº. 002/2026-GP/PMA para a contratação da empresa **NRH MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ Nº. 28.780.876/0001-17**, com endereço na RUA DO LIVRAMENTO, 125, CENTRO, ANANINDEUA/PA, CEP 67.030-130, no valor total de **R\$ 16.568,20 (dezesesseis mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)**, referente ao objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ÁGUA MINERAL GARRAFÕES DE 20 LITROS COM VASILHAME, EM ATENDIMENTO ÀS LOCALIDADES E COMUNIDADES NAS ÁREAS URBANA E RURAL AFETADAS POR ESTIAGEM INTENSA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.335/2025 E PORTARIA FEDERAL Nº. 3.799/2025.

Os recursos orçamentários necessários para atender à despesa acima mencionada constarão conforme a seguir especificado:

ÓRGÃO: 02 Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 01 Gabinete do Prefeito

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0412200152388 ATUAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

NATUREZA DA DESPESA: 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

SUB-ELEMENTO: 3390329900 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

FONTE: 17000000 Transferências de Convênios ou Instrumentos

Foro: Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua/PA, 10 de abril de 2026

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 002/2026-GP/PMA

O Gabinete do Prefeito resolve ratificar o Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2026-GAB/PMA, para a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ÁGUA MINERAL GARRAFÕES DE 20 LITROS COM VASILHAME, EM ATENDIMENTO ÀS LOCALIDADES E COMUNIDADES NAS ÁREAS URBANA E RURAL AFETADAS POR ESTIAGEM INTENSA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.335/2025 E PORTARIA FEDERAL Nº. 3.799/2025, no valor de R\$ 16.568,20 (dezesesseis mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

Ananindeua/PA, 10 de abril de 2026

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a dispensa simplificada de licitação nº. 003/2026-GP/PMA para a contratação da empresa **JJR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., CNPJ Nº. 49.530.271/0001-48**, com endereço na Trav. Conj. Res. Mendara, rua 01, nº. 261, Bairro: Marambaia, CEP: 66.615-680 – Belém/PA, no valor total de **R\$ 49.492,95 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)**, referente ao objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS LOCALIDADES E COMUNIDADES NAS ÁREAS URBANA E RURAL AFETADAS POR ESTIAGEM INTENSA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.335/2025 E PORTARIA FEDERAL Nº. 3.799/2025.

Os recursos orçamentários necessários para atender à despesa acima mencionada constarão conforme a seguir especificado:

ÓRGÃO: 02 Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 01 Gabinete do Prefeito

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0412200152388 ATUAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

NATUREZA DA DESPESA: 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

SUB-ELEMENTO: 3390329900 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

FONTE: 17000000 Transferências de Convênios ou Instrumentos

Foro: Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua/PA, 10 de abril de 2026

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 002/2026-GP/PMA

O Gabinete do Prefeito resolve ratificar o Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2026-GAB/PMA, para a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ÁGUA MINERAL GARRAFÕES DE 20 LITROS COM VASILHAME, EM ATENDIMENTO ÀS LOCALIDADES E COMUNIDADES NAS ÁREAS URBANA E RURAL AFETADAS POR ESTIAGEM INTENSA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.335/2025 E PORTARIA FEDERAL Nº. 3.799/2025, no valor de R\$ 16.568,20 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

Ananindeua/PA, 10 de abril de 2026

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2023-GP/PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO, inscrito no CNPJ nº. 29.040.435/0001-41, com sede na AV. Magalhães Barata nº. 1515, BR 316, KM08, Bairro Centro, Ananindeua – PA.

CONTRATADAS: LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.811.328/0001-90, com sede na Travessa WE 20 nº 302, Bairro Cidade Nova II, Ananindeua/Pará, CEP:67.130.480.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto Prorrogação de Vigência Contratual do Contrato Administrativo nº. 003.2023.GP.PMA, firmado entre as partes em 10 de abril de 2023, cujo objeto fornecimento de solução de *outsourcing* de tecnologia da informação/TI, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (primeiro uso), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, incluindo serviços de suporte de como operacionalizar a solução em sua gestão para atender as necessidades do gabinete do prefeito de Ananindeua.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em **10 de abril de 2026 a 10 de abril de 2027.**

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais) e ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 Gabinete do Prefeito

UNIDADE 01: Gabinete do Prefeito

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas

NATUREZA DA DESPESA: 339040 – SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C

SUB-ELEMENTO: 3390400200 – LOCAÇÃO DE EQUIP. DE TIC - COMPUTA

FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR RESERVADO 2025: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)

VALOR RESERVADO 2026: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, art.57 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026.

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2.151, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ANDRE FREITAS DE SOUZA, para exercer o cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 16 de março de 2026.

Ananindeua (PA), 16 de abril de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

“Republicado por ter saído com incorreção na edição do DOM de 16/04/2026, nº. 4786.”

PORTARIA Nº. 2.167, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR LUCIANNA CORREA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-07, lotada na Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 16 de abril de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por ter saído com incorreção na edição do DOM de 16/04/2026, nº. 4786.

PORTARIA Nº. 2.174, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor LUCAS MATEUS DOS SANTOS MEGUY, matrícula funcional nº. 60904-8/1, ocupante do cargo de Assistente Técnico Executivo, ATE-01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 08 de abril de 2026.

Ananindeua (PA), 17 de abril de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.175, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR LUIS AUGUSTO VIDAL MAGALHAES, para exercer o cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 08 de abril de 2026.

Ananindeua (PA), 16 de abril de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.176, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor CLEBENILSON AVIS PINHEIRO, matrícula funcional nº. 61062-3/1, ocupante do cargo de Assistente Técnico Executivo, ATE-01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 08 de abril de 2026.

Ananindeua (PA), 17 de abril de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.177, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR VICTOR LEANDRO LIMA DA COSTA, para exercer o cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 08 de abril de 2026.

Ananindeua (PA), 16 de abril de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.178, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor WALBER DAILESSON DOS SANTOS DIAS, matrícula funcional nº. 61072-0/1, ocupante do cargo de Assistente Técnico Executivo, ATE-01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 08 de abril de 2026.

Ananindeua (PA), 17 de abril de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.179, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR LUIZ VITOR FARIAS OLIVEIRA, para exercer o cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 08 de abril de 2026.

Ananindeua (PA), 16 de abril de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.180, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor KEVEN AFONSO DE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 61101-8/1, ocupante do cargo de Assistente Técnico Executivo, ATE-01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 08 de abril de 2026.

Ananindeua (PA), 17 de abril de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.181, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MATHEUS RIBEIRO BAIA, para exercer o cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 08 de abril de 2026.

Ananindeua (PA), 16 de abril de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.182, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR VINICIUS GABRIEL LOURINHO PINTO, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de abril de 2026.

Ananindeua (PA), 17 de abril de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.183, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor LEANDRO SILVA DA COSTA, matrícula funcional nº. 46295-0/1, ocupante do cargo de Assistente Técnico Executivo, ATE-01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 07 de abril de 2026.

Ananindeua (PA), 17 de abril de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.184, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ALTEVIR WENDEL DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 07 de abril de 2026.

Ananindeua (PA), 17 de abril de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.187, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora TAYANA BEATRIZ MARINHO, matrícula funcional nº. 68164-4/1, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º NOMEAR TAYANA BEATRIZ MARINHO, matrícula funcional nº. 68164-4/1, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Ananindeua (PA), 17 de abril de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.188, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR DOUGLAS DA SILVA GARCIA, para exercer o cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 23 de março de 2026.

Ananindeua (PA), 17 de abril de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.189, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor FABIO SANTOS BARROS, matrícula funcional nº. 46259-4/1, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º NOMEAR FABIO SANTOS BARROS, matrícula funcional nº. 46259-4/1, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Ananindeua (PA), 17 de abril de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.190, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora NATHALIA CRISTINA DA SILVA, matrícula funcional nº. 61035-6/1, ocupante do cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-01, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º NOMEAR NATHALIA CRISTINA DA SILVA, matrícula funcional nº. 61035-6/1, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Ananindeua (PA), 17 de abril de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.191, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora MARIA FERNANDA GONCALVES, matrícula funcional nº. 46176-8/1, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

Art. 2º NOMEAR MARIA FERNANDA GONCALVES, matrícula funcional nº. 46176-8/1, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-08, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de abril de 2026.

Ananindeua (PA), 17 de abril de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.215, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR BONIEQUE DA SILVA BARROSO, para exercer o cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 25 de março de 2026.

Ananindeua (PA), 17 de abril de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.216, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR IGOR FERNANDES DOS ANJOS, para exercer o cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 23 de março de 2026.

Ananindeua (PA), 17 de abril de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.217, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR WALDEMIR DA COSTA MENEZES, para exercer o cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 23 de março de 2026.

Ananindeua (PA), 17 de abril de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.218, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR FABIO JORGE MONTEIRO ALVES, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 28 de janeiro de 2026.

Ananindeua (PA), 17 de abril de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Errata da Portaria nº. 2.149, de 16 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Município edição nº. 4786, de 16 de abril de 2026:

ONDE-SE LÊ:

"Art. 1º NOMEAR SONIA MARIA CABRAL DINIZ"

LEIA - SE:

"Art. 1º NOMEAR SILVIA PATRICIA PINTO BRASIL"

Ananindeua (PA), 16 de abril de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024/SEMAD

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede conjunto Cidade Nova 2, WE. 16, nº 212, Coqueiro, CEP: 67.113-440 – Ananindeua/PA.

CONTRATADO: LN DA COSTA - EPP, inscrita no CNPJ: 05.360.995/0001-15, sediada em Ananindeua/PA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19.04.2026 a 18.04.2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem sua fundamentação legal no Art. 57, inc. II, Lei nº 8.666/1993.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Unidade Orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Administração - S
Funcional Programática: 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339030 MATERIAL DE CONSUMO
Sub - elemento: 3390300700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua/PA, 17 de abril de 2026.

ASSINATURA:

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

LEONIDAS NASCIMENTO DA COSTA
DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA
CONTRATADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIDADANIA, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E TRABALHO**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Na condição de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, RECONHEÇO a despesa do exercício anterior, referente ao processo de **CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO "2ª IMERSÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS" VOLTADOS AO CORPO JURÍDICO DA SEMCAT, COM O OBJETIVO DE PROMOVER ATUALIZAÇÃO TÉCNICA, APRIMORAMENTO PROFISSIONAL E ADEQUAÇÃO ÀS DIRETRIZES DA LEI 14.133/2021** no valor de R\$ 11.900,00 (ONZE MIL E NOVECIENTOS REAIS) **RR CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 58.4145.461/0001-05**

Informamos que havia lastro orçamentário, porém não foi encaminhado em tempo hábil para os devidos registros.

Ananindeua/PA, 14 de abril de 2026.

Francilda Pereira da Silva
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na condição de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida no valor total de **R\$ 5.219,66 (CINCO MIL DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**, referente ao pagamento em dea da locação do mês **SETEMBRO/2025** do imóvel que serve para o funcionamento do **ABRIGO DE 0 Á 6 ANOS**, cujo a locadora é **ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS CAPUCHINHAS DE MADRE RUBATTO**, conforme o 2º termo aditivo ao Contrato nº. 021/2023-FMAS.

Ananindeua/PA, 15 de abril 2026.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 260/2026- GAB/SEMED, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.821, de 13 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **SIMONE VIEIRA CHUVA**, matrícula de nº 315036, para responder **interinamente** pelo prazo de 15 dias, a contar da data desta portaria, pela Gestão da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino "UEI Irmã Nair Bezerra da Trindade", até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este ato condiciona-se no decorrer de seu exercício, aos seguintes requisitos:

I – Ter participado do Processo de Certificação para investidura na função de Gestor Escolar, da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua/2026, e ter sido considerado apto para o exercício da função, em observância ao disposto no inciso I, do Art. 14, da Lei nº 14.113/2020 e ao Decreto nº 10.656/2021 e, suas alterações posteriores;

II – Ter desenvolvido Plano de Gestão da escola, de forma participativa e co-responsável na Comunidade Escolar pelo servidor (a) designado (a);

III – Atendimento as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, para a implementação do Movimento Educa Ananindeua;

IV- Construção coletiva e prioritária do Projeto Político Pedagógico da Unidade no contexto de busca da gestão democrática da qualidade do Ensino Público, capaz de assegurar o direito do aprender de cada aluno;

V- Responsabilização sobre o procedimento de matrícula, lotação e regularização do Conselho Escolar, quando for o caso, e demais procedimentos pedagógicos e administrativos que se fizerem necessários ao bom do funcionamento da unidade escolar;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/Pa, 16 de abril de 2026.

Prof.ª Ana Paula Renato
Secretária Municipal de Educação
Decreto:1.821 de 13/03/2024

PORTARIA Nº 261/2026 - GAB/SEMED, DE 16 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.821, de 13 de março de 2024,

CONSIDERANDO o Decreto de nº 1.806, de 07 de março de 2024, que dispõe da criação da Escola do Futuro Pe. Francisco José Sadeck dos Santos, localizada na Avenida Independência, registrada no INEP sob o nº 15180514;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 217/2026 – GABS/SEMED, de 01 de abril de 2026, que dispõe sobre a constituição da Comissão Gestora da Escola do Futuro Pe. Francisco José Sadeck dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR dentre os membros da Comissão Gestora da Escola do Futuro Pe. Francisco José Sadeck dos Santos, as atribuições de cada área estarão no regimento mediante as orientações desta Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme as áreas de atuação no quadro a seguir:

Nº	Nome Completo	Matrícula	Área de Atuação
01	Abimael Barbosa da Silva	461660	Presidente da Comissão Gestora
02	Estefani Rodrigues Farias	310336	Gestão de Tecnologia Educacional
03	Leiliane Carvalho Freire Nunes	688452	Gestão Administrativa
04	Márcio Brito Cerveira	689289	Gestão de Práticas Integradas
05	Phamella dos Santos Cascaes	199567	Gestão Pedagógica
06	Rodolfo Aurélio Fonseca dos Santos	674770	Gestão de Práticas Desportivas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/Pa, 16 de abril de 2026.

Prof.ª Ana Paula Renato
Secretária Municipal de Educação
Decreto:1.821 de 13/03/2024

PORTARIA Nº 263/2026-GABS/SEMED DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.820, de 13 de março de 2024,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei Municipal nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009.

CONSIDERANDO os termos dos Decretos Municipais nº 1.747/2024 e 2.024/2024.

CONSIDERANDO o processo nº 10.998/2026 – SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA APRIMORAMENTO (CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO) para a servidora **JOSEANE DA COSTA CUNHA**, Professora Nível II, matrícula nº 33706-4, no período de 20 de abril de 2026 a 31 de maio de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 17 de abril de 2026.

Prof.ª ANA PAULA RENATO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 264/2026-GABS/SEMED DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.820, de 13 de março de 2024,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei Municipal nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009.

CONSIDERANDO os termos dos Decretos Municipais nº 1.747/2024 e 2.024/2024.

CONSIDERANDO o processo nº 9.972/2025 – SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA APRIMORAMENTO (CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO) para a servidora **GLID DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA E SILVA**, Professora Nível II, matrícula nº 24459-7, no período de 20 de abril de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 17 de abril de 2026.

Prof.ª ANA PAULA RENATO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 265/2026-GABS/SEMED DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.820, de 13 de março de 2024,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei Municipal nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009.

CONSIDERANDO os termos dos Decretos Municipais nº 1.747/2024 e 2.024/2024.

CONSIDERANDO o processo nº 10.999/2026 – SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA APRIMORAMENTO (CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO) para o servidor **LUTGARDO GALO GARCIA MOREIRA JUNIOR**, Professor Nível I, matrícula nº 34139-8, no período de 20 de abril de 2026 a 31 de janeiro de 2028.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 17 de abril de 2026.

Prof.ª ANA PAULA RENATO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 266/2026-GABS/SEMED DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.820, de 13 de março de 2024,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei Municipal nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009.

CONSIDERANDO os termos dos Decretos Municipais nº 1.747/2024 e 2.024/2024.

CONSIDERANDO o processo nº 11.000/2026 – SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA APRIMORAMENTO (CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL) para a servidora **CAROLINA CRISTINA BARBOSA BELFORT**, Professora Nível II, matrícula nº 37627-2, permitindo a redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária para fins acadêmicos, no período de 20 de abril de 2026 a 29 de fevereiro de 2028.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 17 de abril de 2026.

Prof.ª ANA PAULA RENATO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 267/2025-GABS/SEMED DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.820, de 13 de março de 2024,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei Municipal nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009.

CONSIDERANDO os termos dos Decretos Municipais nº 1.747/2024 e 2.024/2024.

CONSIDERANDO o processo nº 11.001/2026 – SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA APRIMORAMENTO (CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL) para a servidora **MARIA RAFAELA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Professora Nível II, matrícula nº 37925-5, permitindo a redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária para fins acadêmicos, no período de 20 de abril de 2026 a 29 de fevereiro de 2028.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 17 de abril de 2026.

Prof.ª ANA PAULA RENATO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 268/2026-GABS/SEMED DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.820, de 13 de março de 2024,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei Municipal nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009.

CONSIDERANDO os termos dos Decretos Municipais nº 1.747/2024 e 2.024/2024.

CONSIDERANDO o processo nº 11.002/2026 – SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA APRIMORAMENTO (CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL) para a servidora **ANA LUCIA DA SILVA MONTEIRO PIEDADE**, Professora Nível II, matrícula nº 37656-6, permitindo a redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária para fins acadêmicos, no período de 20 de abril de 2026 a 29 de fevereiro de 2028.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 17 de abril de 2026.

Prof.ª ANA PAULA RENATO
Secretária Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

RESOLUÇÃO CME/CP N.º 037, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Resolução CME/CP n.º 011A, de 30 de janeiro de 2020, para incluir o §3º no Art. 2º e o §3º no Art. 3º e as Matrizes Curriculares para a Educação Infantil (Pré-escola) e Ensino Fundamental (Anos Iniciais), a fim de regulamentar a inclusão da Língua Inglesa na Rede Municipal de Ensino de Ananindeua (RMEA).

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, usando de suas atribuições, conferidas pelo artigo 32, incisos VI, VII, XIV e XIX da seção III do Regimento Interno deste órgão (Decreto 2.407 de 13 de dezembro de 2024), ouvido a Plenária em Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO, o Art. 26 da Lei n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no qual prevê que os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ser organizados em uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos;

CONSIDERANDO o teor do Parecer CME/CP nº 033/2025, aprovado em Reunião Extraordinária do Conselho Pleno, realizada no dia 22 de dezembro de 2025, que se pronunciou sobre aspectos referentes ao Ensino de Língua Inglesa na Educação Infantil (Pré-escola) e no Ensino Fundamental (Anos Iniciais), com destaque para o fato de que a Língua Inglesa é considerada uma língua franca global, trazendo consigo uma série de benefícios sob os aspectos sociais, profissionais e acadêmicos dos estudantes.

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 2º, da Resolução CME/CP n.º 011A, de 30 de janeiro de 2020, passa a vigorar acrescido do parágrafo §3º, com a seguinte redação:

“§3º Na Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, na Parte Diversificada do Currículo da Pré-escola, será incluído o campo de experiência “Escuta, fala, pensamento e imaginação em Língua Inglesa”, sendo de caráter facultativo às escolas da Rede Privada de Ensino do Município de Ananindeua.”

Art. 2º. O Art. 3º, da Resolução CME/CP n.º 011A, de 30 de janeiro de 2020, passa a vigorar acrescido do parágrafo §3º, com a seguinte redação:

“§3º O ensino de Língua Inglesa deverá começar nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com sua oferta realizada na parte diversificada do currículo em atendimento ao disposto no Parecer CP n.º 033/2025, sendo de caráter facultativo às escolas da Rede Privada de Ensino do Município de Ananindeua.”

Art. 3º. As Matrizes Curriculares da Educação Infantil (Pré-escola) e Ensino Fundamental (Anos Iniciais) na RMEA passam a vigorar conforme quadros dos Anexo I e Anexo II desta Resolução.

Art. 4º. A SEMED/Ananindeua deve apresentar em sua Proposta Curricular, os objetivos da Língua Inglesa na Educação Infantil (Pré-escola), os temas que serão trabalhados dentro dos campos de experiências, e como ela se dará na perspectiva de continuidade do ensino que será ministrado nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 5º. A SEMED/Ananindeua deve apresentar na Proposta Curricular os objetivos da Língua Inglesa para os Anos Iniciais (1º ao 5º) do Ensino Fundamental; como será

desenvolvida na perspectiva da continuidade nos Anos Finais (6º ao 9º) dessa etapa de ensino e quais os objetos de conhecimento e habilidades serão trabalhados com base nas competências da área de linguagem da Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

Art. 6º. A Proposta Curricular deve ainda apresentar a fundamentação, os objetivos, os conteúdos, as metodologias, a descrição do processo avaliativo e os recursos que serão utilizados, além de contemplar as recomendações contidas nos Arts. 4º e 5º, a qual deve ser submetida a apreciação deste CME/Ananindeua.

Art. 7º. A SEMED/Ananindeua deve promover a readequação da matriz curricular com a redistribuição da carga horária da educação geral, com documento orientador (instrução normativa) no qual determine as diretrizes pedagógicas para a reorganização do trabalho pedagógico com a inclusão da Língua Inglesa prevendo: monitoramento/acompanhamento do processo de implementação; os critérios para planejamento dos professores, formação continuada, sistemática de monitoramento/avaliação.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 22 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior

Presidente do CME/Ananindeua – Pará

Decreto nº. 2.887, de 16 de abril de 2025

ANEXO I**MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

PROPOSTA PEDAGÓGICA CURRICULAR DE ANANINDEUA (RESOLUÇÃO n.º 011A/2020 – CME/CP)	EIXOS ESTRUTURANTES: INTERAÇÕES E BRINCADEIRA	DIREITOS DE APRENDIZAGEM (conviver, brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se)	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	PRÉ-ESCOLA	
				CRIANÇAS PEQUENAS 4 a 5 ANOS E 11 MESES	
				PRÉ I	PRÉ II
			O EU O OUTRO E O NÓS	X	X
			CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS.	X	X
			TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS.	X	X
			ESCUA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	X	X
			ESPAÇO, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES.	X	X
			ESCUA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA	1	1
			CH SEMANAL PARCIAL	20	20
			TOTAL ANUAL	800	800
			CH SEMANAL INTEGRAL	35	35
			TOTAL ANUAL	1400	1400

OBSERVAÇÕES:

- Os componentes curriculares Arte, Educação Física e Ensino Religioso serão ministrados, preferencialmente, por professores específicos de cada área do conhecimento.
- No que se refere ao Campo de Experiência de Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação em Língua Inglesa, destaca-se que haverá apenas 1 (uma) aula semanal de 45 minutos, que devem ser incorporados na rotina pedagógica da Pré-escola, conforme planejamento da Unidade Escolar.
- Para atuar na regência de Língua Inglesa, o profissional deve possuir formação no curso de Licenciatura em letras – Língua Inglesa ou complementação pedagógica nesta mesma área, em cursos devidamente certificados em Instituições de Ensino Superior autorizadas pelo Ministério da Educação (MEC).

ANEXO II
MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)

ENSINO FUNDAMENTAL		ANOS INICIAIS						
PROPOSTA PEDAGÓGICA CURRICULAR DE ANANINDEUA (RESOLUÇÃO Nº 011A/2020 – CME/CP)	Áreas	Componentes Curriculares	1º	2º	3º	4º	5º	
	Linguagens	Língua Portuguesa		X	X	X	X	X
		Arte		X	X	X	X	X
		Educação Física		X	X	X	X	X
		Língua Inglesa		---	---	---	---	---
	Matemática	Matemática		X	X	X	X	
	Ciências Humanas	História		X	X	X	X	X
		Geografia		X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências		X	X	X	X	
	Ensino Religioso	Ensino Religioso		X	X	X	X	
Parte Diversificada	Estudos Amazônicos		---	---	---	---	---	
	Redação		---	---	---	---	---	
	Educação Financeira		---	---	---	---	---	
	Língua Inglesa		1	1	1	1	1	
C.H. SEMANAL			20	20	20	20	20	
C.H ANUAL			800	800	800	800	800	

OBSERVAÇÕES:

- Os componentes curriculares de cada área, quando desenvolvidos por meio de módulo/aula, será de no mínimo 45 minutos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.
- Os componentes curriculares Arte, Educação Física e Ensino Religioso serão ministrados, preferencialmente, por professores específicos de cada área do conhecimento.
- No que se refere ao Componente Curricular de Língua Inglesa, destaca-se que haverá apenas 1 (uma) aula semanal de 45 minutos.
- Para atuar na regência de Língua Inglesa, o profissional deve possuir formação no curso de Licenciatura em Letras – Língua Inglesa ou complementação pedagógica nesta mesma área, em cursos devidamente certificados em Instituições de Ensino Superior autorizadas pelo Ministério da Educação (MEC).

ERRATA DA RESOLUÇÃO CME Nº 037, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua (CME/Ananindeua), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2.407 de 13 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a ERRATA constante na publicação da **RESOLUÇÃO CME Nº 037, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, nº 4712, de 23 de dezembro de 2025, página 16.

ONDE SE LÊ:

Art. 6º. A SEMED/Ananindeua apresente proposta curricular composta pela fundamentação, os objetivos, os conteúdos, as metodologias, a descrição do processo avaliativo e os recursos que serão utilizados, além de contemplar as recomendações contidas nos Arts. 5º e 6º, a qual deve ser submetida a apreciação deste CME/Ananindeua.

LEIA-SE

Art. 6º. A SEMED/Ananindeua apresente proposta curricular composta pela fundamentação, os objetivos, os conteúdos, as metodologias, a descrição do processo avaliativo e os recursos que serão utilizados, além de contemplar as recomendações contidas nos Arts. 4º e 5º, a qual deve ser submetida a apreciação deste CME/Ananindeua.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência

Conselho Municipal de Educação
Ananindeua/PA, 05 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior

Presidente do CME/Ananindeua-Pará
Decreto n.º 2.887, de 16 de abril de 2025

Publicada na edição nº 4723 do
DOM, em 13/01/2026, p. 6.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Na condição de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO o pagamento em DEA no valor total de R\$ 5.753,37 (cinco mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), em favor da empresa **CENTRAL TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.925.851/0001-07, relativo ao Contrato nº 009/2025, dos serviços prestados de **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS** no mês de **NOVEMBRO/2025**.

Atenciosamente,

Ananindeua/PA, 17 de abril de 2026.

Fábio Luiz P. Pantoja
Secretário Municipal de Esporte - SEMES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Na condição de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO o pagamento em DEA no valor total de R\$ 5.753,37 (cinco mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), em favor da empresa **CENTRAL TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.925.851/0001-07, relativo ao Contrato nº 009/2025, dos serviços prestados de **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS** no mês de **DEZEMBRO/2025**.

Atenciosamente,

Ananindeua/PA, 17 de abril de 2026.

Fábio Luiz P. Pantoja
Secretário Municipal de Esporte - SEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2023 – SEGEF/PMA.

PROCESSO Nº 4.949/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF/P.M.A.

CONTRATADO: ICHIBAN SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E COMÉRCIO LTDA

OBJETO DO ADITAMENTO:

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ELETRÔNICA QUE PERMITA GERENCIAR E ORGANIZAR O ATENDIMENTO POR SENHAS, CONTEMPLANDO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E ESPECIALIZADA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO CIDADÃO,

REALIZADOS NAS UNIDADES DA SECRETÁRIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA DE ANANINDEUA.

POR 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 12/04/2026, E TÉRMINO EM 12/04/2027.

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Funcional Programática: 0412200152380 Gestão da Administração Fazendária

Natureza da Despesa: 339040 Serviços de Tecnologia de Informação e C

Sub-Elemento: 3390400600 – Locação de Software

Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total: R\$ 126.483,60 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais, e sessenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

FORO: Comarca de Ananindeua

DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2026

Assinantes:

CONTRATANTE:

Thiago Freitas Matos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

CONTRATADO:

ICHIBAN SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 37.715.862/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA nº 013 de 10 de abril de 2026.

A Secretária Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Designar a servidora **ANDREZA MONTEIRO MORAES**, inscrição CAU/PA sob o nº **A308969-0**, para exercer a função de **FISCAL** da obra designada no **CONTRATO nº 005/2026-SESAN/PMA**, firmado com a empresa **ECLOSÃO EMPREENDIMENTOS LTDA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, para **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL DO IPIRANGA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PARÁ**.

II – A servidora acima designada exercera todas as atividades inerentes ao objetivo para a qual é designada;

III – Será providenciado junto ao Conselho competente, os respectivos Atestados de Responsabilidade Técnica - ART em nome da fiscal, ora designada, caso necessário.

IV – Esta portaria retroage para o dia 10 de abril de 2026

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 10 de abril de 2026.

YASMIN SODRÉ DA PAIXÃO

Secretária Municipal de Saneamento e Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026– SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa **ECLOSÃO EMPREENDIMENTOS LTDA**.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL DO IPIRANGA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PARÁ.

VALOR CONTRATUAL R\$-2.630.384,04 (dois milhões, seiscentos e trinta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Este contrato terá prazo de execução de 07 (sete) meses e vigência de 08 (oito) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 15.451.0009.2.393 – Reforma, Revitalização, Adequação, e Manutenção de Praças Espaços Públicos de Lazer, Cultura e Convivência

Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Sub Elemento de Despesa: 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações de Domínio Público

Valor Alocado: R\$-2.630.384,04

Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de impostos

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026

ASSINANTES: YASMIN SODRÉ DA PAIXÃO
ELTON DOS SANTOS ROCHA

PROCESSO Nº 7.745/2025-SESAN/PA

CE Nº 9/2025.037 – SESAN/PMA

CONTRATO Nº 005/2026 – SESAN/PMA

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente, fica a empresa **ECLOSÃO EMPREENDIMENTOS LTDA**, autorizada a iniciar e executar no prazo de 07 (sete) meses a contar desta data, os serviços de **REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL DO IPIRANGA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PARÁ**, obedecendo impreterivelmente os termos e etapas constantes no contrato e em sua proposta comercial e de plena consonância com os projetos e especificações apresentados pela SESAN/PMA.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2026.

SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

YASMIN SODRÉ DA PAIXÃO

CIÊNCIA:

ECLOSÃO EMPREENDIMENTOS LTDA

ELTON DOS SANTOS ROCHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TRECEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Nº 013/2023 – SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de solução de outsourcing de tecnologia da informação/ti, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (primeiro uso), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, incluindo serviços de suporte de como operacionalizar a solução em sua gestão.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo de vigência contratual que expiraria no dia 30 de março de 2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como novo prazo final o dia 30 de março de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática: 15.122.0015.2370

Natureza da Despesa: 3.3.90.40

Sub - Elemento: 3.3.90.40.99

Fonte: 15000000

Valor alocado para 2025: R\$-247.320,00

Valor alocado para 2026: R\$- 82.440,00

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2026.

ASSINANTES: RUI BEGOT DA ROCHA
ALEXANDRE OLIVEIRA SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.13.01.2023 – SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.941.767/0001 – 31 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.948.192/0001-89, neste ato ambos representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 4461709 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 785.213.002-04 – **(CONTRATANTE)** E **PHARMAGÁS COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.791.322/0001-61, neste ato representada por **DALMO SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 529.832.696-04 – **(CONTRATADA)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a formalização de termo aditivo ao CONTRATO Nº 001.13.01.2023- SESAU, para fins de renovação do prazo de vigência e valor do termo em voga.

Parágrafo Primeiro: A renovação do prazo de vigência do contrato em referência será por 12 (doze) meses, a contar de **12/01/2026**, conforme disciplina o Instrumento Contratual Original.

Parágrafo Segundo: Previsão de extinção contratual pela ocorrência de novo procedimento licitatório, uma vez que responde à exigência do art. 2º da Lei nº 8.666/93, bem assim do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento no artigo 57, inciso II e §2º, da Lei 8.666/1993 e nas cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros destinados para atender as despesas decorrentes do presente Contrato estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 1030200012.283; 1030200012.564

Elemento Despesa: 339039-12; 339092-39; 339093-01

Fonte: 16000000; 16210000; 15013110; 15013120

Valor Total Estimado: R\$ 1.817.400,00 (um milhão, oitocentos e dezessete mil, quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

Signatários: Dayane da Silva Lima **(CONTRATANTE)** e PHARMAGÁS COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA **(CONTRATADA)**.

DAYANE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 004 – SEGEF

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada **CONCEDENTE**, e de outro o(a) aluno(a) **IAGO LUCCA CORRÊA DA SILVA**, denominado **ESTAGIÁRIO(A)**, firmam o presente **DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 006.2025–SEGEF, com início em 06/05/2025 e término em 31/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de abril de 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

IAGO LUCCA CORRÊA DA SILVA

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº.055.***.***-80

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 006– SEHAB

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada **CONCEDENTE**, e de outro o(a) aluno(a) **ESTER GOULART DO NASCIMENTO**, denominado **ESTAGIÁRIO(A)**, firmam o presente **DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 28.2025–SEHAB, com início em 01/06/2025 e término em 30/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de abril de 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

ESTER GOULART DO NASCIMENTO

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 018.***.***-04

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 007– SEHAB

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada **CONCEDENTE**, e de outro o(a) aluno(a) **MARIA LUYZA SILVA**, denominado **ESTAGIÁRIO(A)**, firmam o presente **DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 24.2024–SEHAB, com início em 06/02/2024 e término em 01/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de abril de 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

MARIA LUYZA SILVA

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 090.***.***-19

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 008 – SEMCAT

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **MANUELLA APARECIDA BRANCO**, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 069.2025-SEMCAT, com início em 15/01/2025 e término em 06/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de abril de 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

MANUELLA APARECIDA BRANCO

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 017.***.***-02

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 009 – SEDEC

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) **ANA CLARA DIAS SOUSA** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 014.2025-SEDEC, com início em 02/04/2025 e término em 01/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de abril de 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

ANA CLARA DIAS SOUSA

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 067.***.***-47

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 027 – SESAU

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) **STEFANY VITORIA DE SOUSA FARO COMO**, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 040.2024-SESAU, com início em 22/08/2024 e término em 31/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de fevereiro de 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

STEFANY VITORIA DE SOUSA FARO

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 060.***.***-77

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 211 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **BEATRIZ TRINDADE REIS** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº584-2024 SEMED, com início em 29/01/2024 e término em 01/04/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de abril de 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

BEATRIZ TRINDADE REIS

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 034.***.***-81

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 212 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **KAYLA MARIA GONÇALVES SANTOS** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº604-2024 SEMED, com início em 29/01/2024 e término em 01/04/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de abril de 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

KAYLA MARIA GONÇALVES SANTOS

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 081.***.***-41

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 213 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **RIENNY NASCIMENTO DOS SANTOS** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº620-2024 SEMED, com início em 29/01/2024 e término em 01/04/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de abril de 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

RIENNY NASCIMENTO DOS SANTOS

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 021.***.***-05

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 213 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **DANIELA DA SILVA DIAS** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº590-2024 SEMED, com início em 05/02/2024 e término em 01/04/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de abril de 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

DANIELA DA SILVA DIAS

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 021.***.***-69

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 213 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **JOBIANE SILVA MARTINS** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº590-2024 SEMED, com início em 05/02/2024 e término em 01/04/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de abril de 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

DANIELA DA SILVA DIAS

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 927.***.***-20

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 217 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **LARISSA MEIRELES DE SOUSA MODESTO** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº606-2024 SEMED, com início em 05/02/2024 e término em 01/04/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de abril de 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

LARISSA MEIRELES DE SOUSA MODESTO

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 025.***.***-60

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 218 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **PETERSON KAWAN PEREIRA PETRONILO** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº616-2024 SEMED, com início em 05/02/2024 e término em 01/04/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de abril de 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

PETERSON KAWAN PEREIRA PETRONILO

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 049.***.***-00

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 219 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **YASMINE DOS SANTOS SILVA SOUZA** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº633-2024 SEMED, com início em 05/02/2024 e término em 01/04/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de abril de 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

YASMINE DOS SANTOS SILVA SOUZA

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 059.***.***-10

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 221 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **ALCILENE GONÇALVES BRITO** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº577-2024 SEMED, com início em 04/03/2024 e término em 01/04/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de abril de 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

ALCILENE GONÇALVES BRITO

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 021.***.***-70

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 221 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **ALCILENE GONÇALVES BRITO** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº577-2024 SEMED, com início em 04/03/2024 e término em 01/04/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de abril de 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

ALCILENE GONÇALVES BRITO

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 021.***.***-70

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 223 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **ALINE SAVINO PEREIRA DO RASÁRIO** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº580-2024 SEMED, com início em 04/03/2024 e término em 01/04/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de abril de 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

ALINE SAVINO PEREIRA DO RASÁRIO

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 735.***.***-91

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 224 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **DAVID GABRIEL MARQUES DA SILVA** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº564-2023 SEMED, com início em 30/08/2023 e término em 01/04/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de abril de 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

DAVID GABRIEL MARQUES DA SILVA

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 032.***.***-07

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 225 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **EDINEIA PEREIRA RODRIGUES** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº591–2024 SEMED, com início em 04/03/2024 e término em 01/04/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de abril de 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

EDINEIA PEREIRA RODRIGUES

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 597.***.***-07

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 226 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **ELIZANILDE DE JESUS SILVA** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº592–2024 SEMED, com início em 05/02/2024 e término em 01/04/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de abril de 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

ELIZANILDE DE JESUS SILVA

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 652.***.***-91

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 227 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **ERICA CARINE PAIVA DA LUZ** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº593–2024 SEMED, com início em 04/03/2024 e término em 01/04/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de abril de 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

ERICA CARINE PAIVA DA LUZ

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 793.***.***-91

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 227 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **GISELE DE SOUZA COSTA** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº597–2024 SEMED, com início em 05/02/2024 e término em 01/04/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de abril de 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

GISELE DE SOUZA COSTA

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 874.***.***-49

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 229 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **IASMIN COSTA ARAUJO** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº598-2024 SEMED, com início em 05/02/2024 e término em 01/04/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de abril de 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

IASMIN COSTA ARAUJO

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 058.***.***-52

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 230 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **ILANA CRISTINA DA SILVA GOMES** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº716-2024 SEMED, com início em 07/11/2024 e término em 01/04/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de abril de 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

ILANA CRISTINA DA SILVA GOMES

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 582.***.***-53

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 231 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **JOEL GUILHERME MARQUES DE OLIVEIRA** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº076-2024 SEMED, com início em 02/02/2024 e término em 01/04/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de abril de 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

JOEL GUILHERME MARQUES DE OLIVEIRA

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 059.***.***-70

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 232 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **KELLI DIAS DOS REIS DE CASTRO** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº605-2024 SEMED, com início em 04/03/2024 e término em 01/04/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de abril de 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

KELLI DIAS DOS REIS DE CASTRO

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 888.***.***-49

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 233 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **LANA JEANY SOUZA DE MELO** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº574-2023 SEMED, com início em 16/10/2023 e término em 01/04/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de abril de 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

LANA JEANY SOUZA DE MELO

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 055.***.***-92

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 234 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **LUYDI ADRIEL RODRIGUES COSTA** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº609-2024 SEMED, com início em 05/02/2024 e término em 01/04/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de abril de 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

LUYDI ADRIEL RODRIGUES COSTA

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 023.***.***-18

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 235 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **MICHELY RAFAELA GAIA LISBOA** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº613-2024 SEMED, com início em 05/02/2024 e término em 01/04/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de abril de 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

MICHELY RAFAELA GAIA LISBOA

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 023.***.***-78

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 236 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **TATIANA ANDREA ROCHA DE SOUZA** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº559-2024 SEMED, com início em 01/08/2023 e término em 01/04/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de abril de 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

TATIANA ANDREA ROCHA DE SOUZA

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 578.***.***-97

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 237 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **THAIS NOGUEIRA PINTO** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº627-2024 SEMED, com início em 05/02/2024 e término em 01/04/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de abril de 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

THAIS NOGUEIRA PINTO

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 026.***.***-02

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 238 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **VALDINEIA TEIXEIRA FRANÇA** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº6287-2024 SEMED, com início em 05/02/2024 e término em 01/04/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de abril de 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

VALDINEIA TEIXEIRA FRANÇA

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 743.***.***-87

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 239 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **VANESSA BAIA LIMA FARIAS** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº576-2023 SEMED, com início em 16/10/2023 e término em 01/04/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de abril de 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

VANESSA BAIA LIMA FARIAS

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 000.***.***-79

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 240 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **VITOR MATOS DE OLIVEIRA** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº631-2024 SEMED, com início em 02/02/2024 e término em 01/04/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de abril de 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

VITOR MATOS DE OLIVEIRA

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 073.***.***-09

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 241 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **DEVED MARTINS GURJÃO** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº564-2025 SEMED, com início em 12/03/2025 e término em 01/04/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de abril de 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

DEVED MARTINS GURJÃO

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 038.***.***-41

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 242 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **DENNISE AMARAL FERREIRA ALVES** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº090-2025 SEMED, com início em 04/08/2025 e término em 31/03/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 17 de abril de 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

DENNISE AMARAL FERREIRA ALVES

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 940.***.***-59

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº 0090/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

“Concede pensão e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Complementar nº 2.946/2018.

RESOLVE:

CONCEDER, Pensão vitalícia por morte a **OSMARINO CORREA LIMA FILHO**, CPF nº 181.266.182-72, cônjuge da ex-servidora **GLAUCIA MARIA D'ALMEIDA LIMA**, CPF nº 104.740.212-20, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 26474-1/1, ativa, falecida em 26 de novembro de 2025, nos termos do artigo 53-A da Lei Complementar nº 3.114/20, com fulcro no artigo 40, §§2º e 7º, da Constituição Federal, c/c artigos 14, I e §1º, 55, II da Lei Complementar nº 2.586/12, artigo 57, da Lei Complementar nº 2.946/18, com provento mensal no valor de **R\$ 1.621,00** (Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais), aplicando as devidas correções.

Provento mensal..... R\$ 1.621,00

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 14 DE ABRIL DE 2026.

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE

Presidente do IPMA